



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.098/2012 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$60.000,00(sessenta mil reais)**.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações orçamentárias:

DIVISÃO DE OBRAS

FICHA 130 – 44.90.51 - Obras e Instalações – Pavimentações de ruas.....R\$60.000,00

TOTAL.....R\$60.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar o excesso de arrecadação, relativo ao Convenio nº 270/2012, através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 04 de setembro de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis